

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



EDITAL Nº 010/PPGQ-UFSC/2019

Dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de uma bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES) para o PPGQ-UFSC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o processo de seleção de um candidato para a concessão de uma bolsa de pós-doutorado vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme as disposições a seguir.

I. Inscrições

As inscrições ocorrerão entre 15 de agosto e 28 de agosto de 2019, de duas formas, pessoalmente ou por via postal, conforme as especificações contidas nos itens **VIII** e **IX** do presente Edital.

II. Finalidade

Será selecionado 01 (um) doutor para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado da cota do PPGQ-UFSC, no âmbito do PNPD-CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas-nopais/pnpd-capes>), com o intuito de desenvolver atividades de pesquisa vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, assim como de ensino e extensão, conforme o regulamento exposto no Anexo I da Portaria CAPES no. 86 (03/07/2013).

III. Critérios de elegibilidade

Poderão se inscrever doutores em Química ou em áreas afins, ou doutorandos que se encontrem com a defesa de tese agendada até 15/09/2019. Os candidatos deverão ser capazes de desenvolver pesquisas relacionadas às linhas de pesquisa do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/docentes/docentes-2/>).

IV. Requisitos do candidato

Para se inscrever ao processo seletivo, o candidato necessita:

1. ser possuidor de título de doutor, no máximo há 05 (cinco) anos, considerando o início do recebimento da bolsa, ou encontrar-se com a defesa de tese agendada até 15/09/2019, em Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Diplomas obtidos em instituições do exterior precisam estar legalmente reconhecidos;
2. não ter sido anteriormente bolsista de pós-doutorado do CNPq ou da CAPES;

3. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente;
4. não apresentar vínculo empregatício;
5. ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
6. apresentar histórico de pesquisa e publicação compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGQ-UFSC;
7. não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
8. apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho, sendo ambos apoiados por um docente do corpo permanente do PPGQ-UFSC;
9. comprovar fonte (s) de financiamento para a execução das atividades que compõem o plano de trabalho;
10. apresentar toda a documentação solicitada no item VIII deste Edital.

V. Requisitos do supervisor

O supervisor da proposta submetida deve preencher os requisitos a seguir:

1. estar credenciado no PPGQ-UFSC como docente permanente;
2. não ter sido o orientador da tese de doutorado do candidato;
3. não estar supervisionando outro bolsista do PNPd/CAPES.

VI. Cronograma

Prazo de inscrição: 15 de agosto a 28 de agosto de 2019.

Divulgação da relação de candidatos homologados: 30 de agosto de 2019.

Divulgação do resultado: 11 de setembro de 2019.

Implantação da bolsa: setembro de 2019.

VII. Valor e duração da bolsa

1. A bolsa disponível consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista, repassadas pela CAPES à conta corrente, a ser indicada pelo bolsista, em agência do Banco do Brasil.
2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ocorrer uma renovação por 12 (doze) meses adicionais.
3. A renovação da bolsa será condicionada à aprovação de relatório técnico das atividades realizadas, em período a ser definido, assim como de novo plano de trabalho.

VIII. Documentos para a inscrição

1. Ficha de inscrição (Anexo A);
2. Cópia do diploma de doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição que ateste a condição de doutor, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição contendo a data prevista para defesa até 15/09/2019;
3. Projeto de Pesquisa (03 cópias) a ser desenvolvido no período, contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivos e Justificativa, Metodologia, Cronograma, Orçamento (com indicação dos recursos para a pesquisa a ser realizada), Indicadores de Produtividade e Referências;
4. Plano de Trabalho (03 cópias), descrevendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas, incluindo atividades de orientação (graduação e pós-graduação);
5. Cópia impressa da versão completa do currículo do candidato na Plataforma Lattes. Para a pontuação, será computada a produção científica dos últimos cinco anos, incluindo o ano de 2014. Os documentos comprobatórios atestando a produção científica deverão ser apresentados e colocados na mesma ordem de apresentação do CV Lattes;
6. Cópia de documento de identidade e CPF. Para os candidatos estrangeiros, é necessária a

- apresentação de cópia do passaporte;
7. Declaração de aceite do docente permanente do PPGQ-UFSC como supervisor da execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e de que o seu laboratório apresenta a infraestrutura e os recursos financeiros necessários à execução das atividades previstas.

IX. Inscrição

1. No caso da inscrição ocorrer de forma pessoal, todos os documentos necessários deverão ser entregues na secretaria do PPGQ-UFSC, localizada no Departamento de Química/UFSC, piso térreo, durante o horário de expediente, no ato da inscrição.
2. Caso a inscrição ocorra por via postal, a documentação deverá ser enviada por serviço postal de entrega rápida para o endereço que consta no cabeçalho deste Edital, com data de postagem até o dia 28 de agosto de 2019, impreterivelmente. A documentação necessária ao processo de inscrição deverá ser acondicionada em envelope individual e independente do envelope de remessa. A Comissão Examinadora não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio dos documentos pelos correios.
3. Os documentos requeridos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, juntamente com a Declaração de Encaminhamento de Documentação (ANEXO B), a qual precisará ser anexada externamente ao envelope.
4. Não será realizada conferência ou autenticação de documentos no momento da entrega. É de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam no envelope.
5. Somente serão homologadas as inscrições feitas até a data limite estipulada no presente Edital e que contenham todos os documentos requeridos. Documentos entregues posteriormente não serão aceitos.
6. A lista dos candidatos homologados será divulgada em mural e no sítio do PPGQ-UFSC, de acordo com o cronograma estabelecido.

X. Seleção dos bolsistas

1. O bolsista será selecionado por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, todos membros do corpo docente permanente do PPGQ-UFSC ou eventualmente professores externos ao Programa.
2. A Comissão Examinadora avaliará:
 - (a) o currículo do candidato (peso 4);
 - (b) a apresentação oral, análise e arguição do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho (peso 6).A pontuação de cada item de avaliação será usada para o cálculo da nota final do candidato (Anexo D).
3. A apresentação oral do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, pelo candidato, deverá ter a duração de no máximo 30 (trinta) minutos. Em seguida, ocorrerá a etapa de arguição, com duração prevista de no máximo outros 30 (trinta) minutos.
4. Os critérios de avaliação do candidato serão: (a) nível de conhecimento na área objeto do Projeto de Pesquisa; (b) capacidade de interrelacionamento de ideias e conceitos; (c) raciocínio; (d) forma de expressão; e (e) adequação da exposição ao tempo previsto.
5. A pontuação do currículo do candidato será feita conforme a tabela de valoração de títulos apresentada no Anexo E, sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Tabela de Pontuação. A presença de qualquer inconsistência no preenchimento poderá, a critério da Comissão Examinadora, anular a pontuação obtida na avaliação do currículo.
6. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas por proporção direta.
7. A nota final para aprovação do candidato será no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).
8. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado Delegado do Programa.

9. A divulgação do resultado será feita em mural e no sítio do PPGQ-UFSC.

XI. Concessão da bolsa

1. A bolsa será concedida a partir de setembro de 2019. Assim, o candidato aprovado deverá apresentar, ao ser solicitado pela secretaria do PPGQ-UFSC, os documentos a seguir:
 - (a) formulário de cadastramento do bolsista, devidamente preenchido e assinado;
 - (b) termo de compromisso do bolsista, devidamente preenchido e assinado.
2. Caso o candidato aprovado se encontre com a defesa de tese agendada até 15/09/2019, no momento da inscrição será exigida a apresentação do diploma ou de documento comprobatório oficial da instituição que ateste a condição de doutor.
3. No caso do candidato aprovado ser estrangeiro a secretaria do PPGQ-UFSC o orientará quanto à documentação a ser apresentada.
4. No caso dos documentos exigidos não serem apresentados no prazo devido, o próximo classificado será convocado.
5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6. Todas as orientações referentes ao presente edital serão disponibilizadas em tempo hábil no sítio do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>).
7. Os casos omissos, assim como quaisquer aspectos que envolvam interpretação do presente edital, serão julgados e respondidos por uma Comissão constituída por 04 membros do Colegiado Delegado do PPGQ-UFSC, sendo 01 de cada área de concentração, e designada pela coordenação do Programa.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

Vanderlei Gageiro Machado

Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO A

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br
ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



EDITAL Nº 010/PPGQ-UFSC/2019
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPES)
Ficha de Inscrição

Nome completo do Candidato: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____

Filiação

Mãe: _____

Pai (opcional): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone – Residencial: _____ Celular: _____

Tem vínculo empregatício? SIM _____ NÃO _____

Em caso afirmativo: Qual?

Em caso de aprovação, a dedicação às atividades do projeto será exclusiva? SIM _____ NÃO _____

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO B

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849
Fax: (+55) 48 3721-6850



DECLARAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPES)

Declaro que constam no envelope entregue na Secretaria do PPGQ todos os documentos solicitados no presente Edital para a inscrição no processo seletivo de bolsa de pós-doutorado em Química da UFSC, conforme lista de verificação abaixo:

1. Ficha de inscrição (Anexo A);
2. Cópia do diploma de doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição que ateste a condição de doutor, ou ainda documento comprobatório oficial da instituição contendo a data prevista para defesa até 15/09/2019;
3. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período, contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivos e Justificativa, Metodologia, Cronograma, Orçamento (com indicação dos recursos para a pesquisa a ser realizada), Indicadores de Produtividade e Referências (03 cópias);
4. Plano de Trabalho, descrevendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas, incluindo atividades de orientação (graduação e pós-graduação) (03 cópias);
5. Currículo na Plataforma Lattes documentado e encadernado. Os documentos comprobatórios devem ser colocados na mesma ordem de apresentação do CV Lattes;
6. Cópia de documento de identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de cópia do passaporte;
7. Declaração de aceite do docente permanente do PPGQ-UFSC como supervisor da execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

Florianópolis, ___ de _____ de 2019.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO

CANDIDATO:

AVALIADOR:

PROJETO DE PESQUISA/ PLANO DE TRABALHO: itens 1-5

CANDIDATO: itens 6-10

ITEM	Valor	Peso por item	Pontos
1 – Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa do Programa		× 1,0	
2 – Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador		× 1,0	
3 – Revisão bibliográfica apresentada e abrangência e atualidade das referências		× 1,0	
4 – Coerência metodológica		× 1,0	
5 – Viabilidade		× 1,0	
6 – Nível de conhecimento na área objeto do Projeto		× 1,0	
7 – Capacidade de interrelacionamento de ideias e conceitos		× 1,0	
8 – Raciocínio		× 1,0	
9 – Forma de expressão		× 1,0	
10 – Adequação da exposição ao tempo previsto		× 1,0	
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 10			

ANEXO D

CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO

A nota final do candidato será calculada por meio da seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (Nota obtida do CV do candidato)*0,4 + (Nota do Projeto+Plano de Trabalho)*0,6

ANEXO E

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

1. Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}
2. Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis/Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.^c
3. Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida.
4. Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.
5. Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outros periódicos científicos, desde que indexados, a comissão se reservará o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Quantidade	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1. Título de doutorado	01		120	
2. Exercício de magistério no ensino superior		03 pontos por ano		
3. Exercício de magistério na educação básica		01 ponto por ano		
4. Orientação de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso de graduação		01 ponto por orientação (máximo de 20 pontos)		
5. Membro de bancas examinadoras de mestrado, doutorado e TCC		01 ponto por participação		
6. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares		0,5 ponto por atividade (máximo de 05 pontos)		
7. Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato*		
8. Patente concedida		× 3,0		
9. Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		× 1,0		
10. Livro publicado, com ISSN ou ISBN		× 3,0		
11. Trabalhos em eventos científicos		× 0,5		
12. Parecerista de periódico científico (indexado no Web of Science)		01 ponto por periódico (máximo de 10 pontos)		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 12				

*Conforme classificação apresentada no Qualis da área de química da CAPES: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

7. Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)	Quantidade	Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	2	A2	5,4
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo.

Observação: Caso a revista não esteja relacionada no último Qualis da área de Química, deve ser verificado o fator de impacto da mesma e o estrato será aferido de acordo com as travas estabelecidas para o último quadriênio.